

LEI Nº 1.479 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

03001 – IPREM / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

254 5 092720242027 Manutenção do Regime Previdenciário – 100.000,00
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
024 – Instituto de Previdência Municipal
2 027 – Manutenção do Regime Previdenciário
319001 00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

255 8 092720242027 Manutenção do Regime Previdenciário – 50.000,00
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
024 – Instituto de Previdência Municipal
2 027 – Manutenção do Regime Previdenciário
319003 00 – Pensões do RPPS e do Militar

261 3 092720242027 Manutenção do Regime Previdenciário – 500.000,00
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
024 – Instituto de Previdência Municipal
2 027 – Manutenção do Regime Previdenciário
339093 00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação.

03001 – IPREM / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

262 6 999990249002 Reserva Orçamentária - IPREM – -650.000,00
99 – Reserva de Contingência
999 – Extraorçamentária
024 – Instituto de Previdência Municipal
9 002 – Reserva Orçamentária - IPREM
999999 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 05 de Fevereiro de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 05 de Fevereiro de 2.015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços